



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 8.722

Medidas para convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária para a implantação de Programa de Atenção ao Egresso e Família e Programa de Penas e de Medidas Alternativas.



A implantação de um Centro de Detenção provisória em Jundiaí em Setembro de 2010 trouxe, neste período de quase quatro anos, reflexos importantes na dinâmica da cidade. Com capacidade para pouco mais de 800 detentos, hoje com excesso presumido no dobro de sua capacidade física, quando liberados os egressos procuram serviços públicos municipais, especialmente o de atenção à população itinerante, uma vez que precisam ser referenciados a outras cidades como Campinas que possui programa de atenção ao egresso e sua família. Pontualmente os egressos permanecem na cidade alguns dias até encontrarem apoio para encaminhamento ou retorno à cidade de origem.

A interrupção de convênio da Prefeitura com a Secretaria de Administração Penitenciária que mantinha o Programa de Penas e de Medidas Alternativas até o ano de 2008, também foi impactante para o poder judiciário que ressentiu até hoje desse importante recurso, justificado para uma cidade do nosso porte.

Cientes de que ocorreram tratativas a respeito da repactuação desses programas, contidas no processo administrativo 13787-8/2013-1 e diante dos apelos expressos ao senhor Prefeito Municipal pelo Poder Judiciário, através do Juízo de Direito da Vara do Juri e Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Regional de Jundiaí,

INDICO ao Chefe do Executivo a adoção de céleres medidas para a celebração de convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária para a execução continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2014.


'Assistente Social MARILENA NEGRO'